



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

## **PARECER TÉCNICO Nº 02/2019 – GTO “REBAIXAMENTO DA RÉGUA”/CTC/CBHV**

### **GRUPO DE TRABALHO “OUTORGAS – REBAIXAMENTO DA RÉGUA” DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE (GTO/CTC/CBHV)**

#### **FINALIDADE:**

Apresentar subsídios para solicitação realizada à Agência Nacional de Águas (ANA) de urgente fiscalização das bombas situadas acima da estação fluviométrica Fazenda Alegre (Cód. 44640000), em virtude da constatação de rebaixamento abrupto do nível da régua e, conseqüentemente, da vazão do rio no período de 01 de maio a 08 de maio de 2019.

#### **CONTEXTUALIZAÇÃO:**

Na 1ª reunião ordinária da Câmara Técnica Consultiva (CTC) realizada em 12.02.2019, na cidade de Montes Claros/MG, os membros discutiram sobre o nível do rio Verde Grande em determinados pontos e épocas do ano, bem como o comportamento de extração de água do rio pelos empreendimentos Fortaleza de Santa Terezinha Agricultura e Pecuária S.A e Rodolfo Giannetti GEO do rio Verde Grande. Conforme dados coletados diretamente do site da ANA, no ponto denominado como PC3 que fica logo após tais empreendimentos constatou-se uma variação acentuada dos níveis de água na régua de medição instalada.

No ano de 2018, todas as outorgas sazonais foram lacradas, inclusive as dos empreendimentos citados, quando o nível da régua alcançou 75cm, conforme estipulado no marco regulatório vigente. Ressaltou ainda que no período em que as bombas dos empreendimentos estiveram lacradas a variação da medida na régua foi mínima, já no período das águas onde as bombas estavam liberadas chegou-se a ter uma variação de 10 cm em dez dias, ou seja, um 01cm de água por dia. Quando esse valor é convertido para litros captados tem-se um consumo altíssimo e mesmo o nível da régua estando abaixo dos 75 cm os empreendimentos continuam a captar a água do rio.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Nesta mesma reunião, a CTC aprovou a formação de um Grupo de Trabalho formado pelos membros: Laila Tupinambá Mota, Rafael Macedo Chaves, Edson de Oliveira Vieira, Domenico Morano e João Damásio Frota Machado Pinto com o objetivo de discutir mais minuciosamente o assunto e trazer para apreciação da CTC na reunião posterior, conforme Portaria abaixo (Figura 01).

 **CBH-VERDE GRANDE**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

**PORTARIA nº 001/CTC, de 12 /02/2019**

A Câmara Técnica Consultiva (CTC), do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBHVG), no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, em especial os artigos 35 e 38 (caput e parágrafo único); na Deliberação nº 28, de 25.03.2009, com destaque para o inciso IV e parágrafo único do artigo 2º; estada na competência atribuída aos Comitês pela Lei 9.433/1997 e na necessidades de discussão de temas específicos inerentes à gestão de recursos hídricos na bacia; objetivando contribuir para a minimização de conflitos; a pacificação social, bem como para o consequente fortalecimento do Comitê, em face à manifestações e/ou denúncias diversas pertinentes, norteadas pelos princípios que regem a Administração Pública e, ainda, pelo Princípio da Gestão Democrática e Participativa,

**RESOLVE:**

CRIAR um Grupo de Trabalho (GT), de caráter temporário, formado por instituições e/ou técnicos com expertise, para discussão e deliberação de temas inerentes à OUTORGAS (GT OUTORGAS) na bacia do rio Verde Grande, com ênfase no rebaixamento da (s) régua (s) existente(s) e nos possíveis empreendimentos que interferem.

O "GT OUTORGAS (ênfase: rebaixamento de régua)" apresentará Parecer à CTC que, após apreciação, dará os encaminhamentos consequentes. Se aprovado, o Parecer será submetido à deliberação do Plenário, sendo extinto o Grupo quando cumpridas as ações pertinentes ao objeto de sua criação.

O "GT OUTORGAS/rebaixamento de régua" cuja criação foi tema objeto da 1ª Reunião Ordinária da CTC de 12.02.2019, realizada em Montes Claros-MG tem, sob a Coordenação do primeiro, a seguinte composição: Edson de Oliveira Vieira; João Damásio Frota Machado Pinto; Domênico Morano Junior Getúlio; Rafael Macedo Chaves, Paulo Bina Fonyat de Lima e Laila Tupinambá Mota.

  
**MARIA SOCORRO MENDES ALMEIDA CARVALHO**  
Coordenadora da CTC  
Secretária Executiva do CBH Verde Grande

  
**DIRCEU COLARES DE ARAUJO MOREIRA**  
Presidente do CBH Verde Grande

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Praça Lindolfo Loughton, nº 1.373, Bairro Alto São João - CEP: 39400-575 - Montes Claros/MG  
Site: [www.vrverdegrande.cbh.gov.br](http://www.vrverdegrande.cbh.gov.br) - E-mail: [cbhverdegrande@gmail.com](mailto:cbhverdegrande@gmail.com)

Figura 01: Portaria de criação do Grupo de Trabalho

“Outorgas/Rebaixamento da Régua.

## DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

O grupo reuniu-se para analisar os dados do *site Cota on line* da Agência Nacional de Águas – ANA, do subsistema hídrico do rio Verde Grande Ponto de Controle 3 (PC3), que representa o limite entre o Médio Superior Verde Grande (MSVG) e o Médio Superior Verde Grande (MIVG). Veja localização na Figura 02.

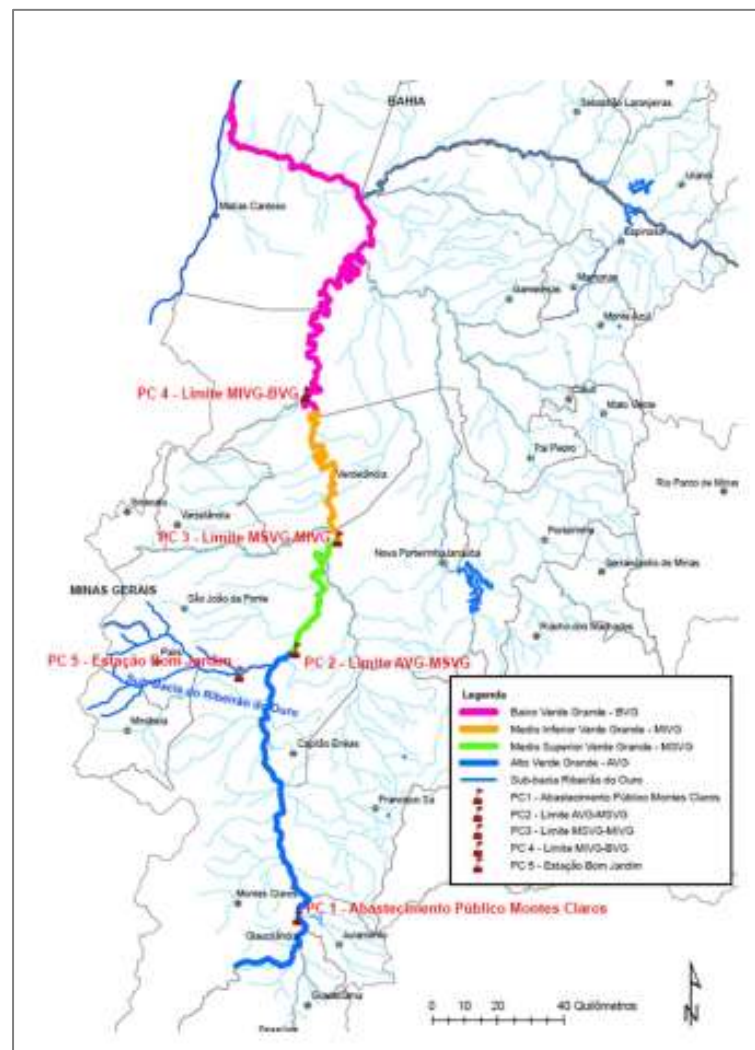


Figura 02: Esquema dos subsistemas hídricos do rio Verde Grande e as estações de controle (Fonte: Nota Técnica 10/2018/COMAR/SER)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Os resultados dos dados hidrometeorológicos (Figura 2) foram confrontados com os postulados nas Resoluções Conjuntas ANA/SEMAD-MG/IGAM 52 e 61, de 26 de julho de 2018 e de 27 de agosto de 2018, respectivamente. Ambas as legislações dispõem sobre as condições de uso dos recursos Hídricos no sistema Hídrico Verde Grande e fornece outras providências.

Consultar Dados		Resultado da Consulta		
		Data Hora	Cota (cm)	Vazão (m³/s)
<b>Bacias:</b>				
3 - ATLÂNTICO, TRECHO NOROCCIDENTAL				
4 - RIO SÃO FRANCISCO		08/05/2019 17:00:00	67	
5 - ATLÂNTICO, TRECHO LESTE		08/05/2019 07:00:00	67	
6 - RIO PARANÁ				
7 - RIO URUGUAI		07/05/2019 17:00:00	67	
8 - ATLÂNTICO, TRECHO SUDESTE				
9 - OUTRAS		07/05/2019 07:00:00	67	
<b>Sub-Bacias:</b>				
40 - RIOS SÃO FRANCISCO, PARAOPEBA E		06/05/2019 17:00:00	68	
41 - RIOS SÃO FRANCISCO, DAS VELHAS		06/05/2019 07:00:00	68	
42 - RIOS SÃO FRANCISCO, PARACATU E		05/05/2019 17:00:00	68	
43 - RIOS SÃO FRANCISCO, URUCUIA E		05/05/2019 07:00:00	69	
44 - RIOS SÃO FRANCISCO, VERDE GRANDE		04/05/2019 17:00:00	70	
45 - RIOS SÃO FRANCISCO, CARINHANHA		04/05/2019 07:00:00	70	
46 - RIOS SÃO FRANCISCO, GRANDE F				
<b>Estações Cadastradas:</b>				
AÇUDE COVA DA MANDIOCA		03/05/2019 17:00:00	71	
AÇUDE ESTREITO				
BÁRRIA DO RIO VERDE		03/05/2019 07:00:00	71	
BOM JARDIM				
CAPITÃO ENÉAS		02/05/2019 17:00:00	72	
COLÔNIA DO JAIBA		02/05/2019 07:00:00	72	
FAZENDA ALEGRE		01/05/2019 17:00:00	73	
<b>Cód. da Estação:</b>		01/05/2019 07:00:00	74	
<b>44640000</b>				
<b>Tipo da Estação:</b>				
Todas <input checked="" type="radio"/> Açudes. <input type="radio"/>				
<b>Data Início:</b>				
01/05/2019				
<b>Data Fim:</b>				
08/05/2019				

Figura 03: Pesquisa de dados hidrometeorológicos da estação Fazenda Alegre (44640000), subsistema do rio Verde Grande, no período de 01/05/2018 a 08/05/2018.

O GT considerou a variação da régua muito abrupta para o contexto em que muitos usuários com outorga sazonal deveriam ter interrompido o uso. O resultado das discussões realizadas pelo GT foi apresentado aos membros da CTC na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09.05.2019, em Montes Claros/MG. A partir das contribuições dos presentes, gerou-se o ofício abaixo, cujo conteúdo foi aprovado pelo presidente do CBHVG, Sr. Dirceu Colares, e posteriormente, encaminhado à Superintendência de Fiscalização – SIF Agência Nacional de Águas – ANA, na pessoa do Sr. Alan Vaz Lopes (Figura 04).



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais



**CBH-VERDE GRANDE**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

**Ofício nº 125/2019 CBH-VERDE GRANDE/SOLICITAÇÃO**

Montes Claros (MG), 10 de maio de 2019.

Ao Senhor

**ALAN VAZ LOPES**  
Superintendência de Fiscalização - SIF  
Agência Nacional de Águas - ANA  
BRÁSILIA/DF

**ASSUNTO:** Solicitação de fiscalização estação fluviométrica da Fazenda Alegre. Rebaixamento do nível da régua. Novo Marco Regulatório.

Senhor Superintendente,

Com respeitosos cumprimentos, informamos ao senhor que a Câmara Técnica Consultiva (CTC), em reunião ocorrida ontem, 9 de maio de 2019, deliberou sobre as considerações e análise do Grupo Técnico (GT) "Outorgas" em face às observações dos dados desta Agência, quanto aos registros da régua na estação fluviométrica Fazenda Alegre (Cód. 44640000) chegando-se aos seguintes considerandos e análises do "comportamento" da mesma:

Que o novo Marco Regulatório (Resolução Conjunta ANA/IGAM/SEMAD nº 52 e 61/2018) que rege as outorgas na calha do rio Verde Grande estabelece restrições para outorgas sazonais com relação ao período e à marcação da régua, da seguinte forma:

- A partir do dia 1º de maio de 2019, as outorgas sazonais são proibidas de funcionar e
- se a marcação for inferior a 74 cm, as outorgas sazonais têm restrição total.

Com base nessas premissas, os membros analisaram os seguintes registros da ANA, na Bacia:

- No dia 1º de maio passado, a régua marcou 74/73 cm e uma vazão de 1,865 m³/s, o que caracteriza estado hidrológico amarelo (55 a 75 cm), permitindo assim alocação de água para usos permanentes, mas restrição total para outorgas sazonais e já no dia 8 de maio de 2019 o nível da régua registrou 67 cm e uma vazão de 1,1729 m³/s, equivalendo redução de 0,6925 m³/s em apenas 7 dias, o que causou estranheza.

Como as outorgas sazonais são proibidas de funcionar abaixo de 74 cm e também a partir do primeiro dia do mês de maio, a CTC, aprovando a análise e conclusão do GT solicita à Agência Nacional de Águas, através desta Superintendência, **URGENTE FISCALIZAÇÃO** das bombas situadas adma da referida estação fluviométrica (Fazenda Alegre) a fim de

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Praça Lindolfo Laughton, nº1373, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG  
Tel: 38.3213-0647/98836-6876  
Site: [www.verdegrande.cbh.gov.br](http://www.verdegrande.cbh.gov.br)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais



Figura 04: Ofício CBHVG nº 125/201 encaminhado à ANA, solicitando urgente fiscalização das bombas situadas a montante da estação fluviométrica Fazenda Alegre

Em atendimento à solicitação apresentada no Ofício CBHVG 125/2019, técnicos da SIF/ANA realizaram uma Campanha de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos na bacia



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

do rio Verde Grande – MG entre os dias 10/06/2019 a 14/06/2019 (RELATÓRIO DE CAMPANHA E VISTORIA Nº 16/2019/COFIU/SFI - DOCUMENTO: 02500.068588/2019-10). Deste modo, no local objeto de estudo deste Parecer Técnico puderam constatar o uso de bombas em desacordo com o estabelecido nas Resoluções Conjuntas ANA/SEMAD-MG/IGAM nº 52/2018 e nº 61/2018. Tais bombas foram lacradas.

## **CONCLUSÕES**

Com base no conteúdo apresentado neste documento, o Grupo de Trabalho “Outorgas/Rebaixamento da Régua”:

- Recomenda que a Superintendência de Fiscalização da ANA continue investigando a/as causa(s) das variações do nível da régua do PC3 e, conseqüentemente, da vazão do rio Verde Grande neste subsistema, o que se mostra urgente, pois tem prejudicado os usuários que se encontram a jusante.

- Solicita que a Coordenação de Marcos Regulatórios da ANA acompanhe mais incisivamente a observância às normas pelos usuários que possuem outorgas sazonais, haja vista que muitos não têm interrompido o uso, conforme determinação do Marco Regulatório vigente.

- Diante da prova documental (DOCUMENTO: 02500.068588/2019-10, em anexo), solicita que o CBH Verde Grande acione o Ministério Público Federal para que este provoque a Agência Nacional de Águas no sentido de lacrar as bombas de outorgas sazonais no 1º dia de maio de cada ano, conforme prevê as Resoluções Conjuntas ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG 52/2018 e 61/2018. Recomenda ainda que seja dado conhecimento à ANA acerca desta solicitação.

## **REFERÊNCIAS:**

1. Dados do site [cotaonline.ana.gov.br](http://cotaonline.ana.gov.br). Dados hidrometeorológicos. Bacia: São Francisco. Sub-bacia: Verde Grande. Estação cadastrada: Fazenda Alegre.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

2. RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG Nº 52, de 26 de julho de 2018  
Documento nº 00000.046594/2018-32 - **Dispõe sobre condições de uso dos recursos Hídricos no sistema Hídrico Verde Grande e dá outras Providências**
  
3. Nota Técnica nº 36/2018/COMAR/SER Documento Nº00000.051284/2018-30 - **Correção à Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 52, de 26 de julho de 2018 (documento nº 00000.046594/2018-32) - Marco Regulatório estabelecendo novas condições de uso dos recursos hídricos no sistema hídrico rio Verde Grande, Estado de Minas Gerais.**
  
4. RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG Nº 61, de 27 de agosto de 2018.  
Documento nº 00000.053411/2018-35 - **Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no sistema hídrico Verde Grande e dá outras providências.**

Este parecer técnico foi apresentado pelo Grupo de Trabalho à Câmara Técnica Consultiva (CTC) do CBH Verde Grande no dia 03 de março de 2020, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano. Após considerações, os membros da CTC aprovaram este documento.

Montes Claros/MG, 03 de março de 2020.

---

Nome: Edson de Oliveira Vieira

CPF:

---

Nome: Rafael Macedo Chaves

CPF:

---

Nome: João Damásio Frota M. Pinto

CPF:

---

Nome: Paulo Bina Fonyat de Lima

CPF:

---

Nome: Domênico Morano Júnior

CPF:

---

Nome: Laila Tupinambá Mota

CPF: